

2011/01/24

O DIREITO A USAR UMA ARMA[1]

Paulo Pereira de Almeida[2]

Existe um conjunto de mal-entendidos, de temas que no domínio da segurança interna, e muito em particular da ordem pública e do combate ao crime, têm deixado a sociedade portuguesa desprotegida. Tratando-se de matérias que requerem sempre - pela sua delicadeza e elevado impacto social - uma ponderação e uma actuação séria e concertada, entendo ser muito importante que se discutam de modo sustentado num futuro próximo.



Refiro-me concretamente aos temas da videovigilância (com os sucessivos problemas criados pela Comissão Nacional de Protecção de Dados), do policiamento de ordem pública (com a quase ausência de visibilidade, desmotivação e falta de autoridade que estes profissionais têm vindo a sentir nos últimos anos), e da posse de armas (com uma Lei das Armas de 2006 que - para espanto de muitos - caminha para uma quarta alteração em apenas quatro anos, a uma média de uma revisão por ano).

Falemos então - de forma séria e se possível sem reserva mental ou preconceitos - acerca do direito de os cidadãos andarem armados. Trata-se de uma questão na qual importa, a meu ver, distinguir desde logo três planos.

Primeiro, há que diferenciar o plano da gestão da segurança pessoal e do direito que os cidadãos devem ter quando - perante crimes que são mais ofensivos para eles e que causam maior alarme social - se encontrarem numa posição de maior igualdade perante o agressor. Ou seja: uma potencial vítima armada é, na maior parte dos casos, alguém mais preparado para responder a um potencial agressor; e, neste sentido, existe um efeito dissuasor para a prática do crime. É que, como sabemos, sociologicamente são as categorias de pessoas mais vulneráveis aquelas sobre as quais potencialmente se pratica um maior número de crimes (idosos, crianças sem protecção familiar, agentes de autoridade desarmados como é o caso de alguns fiscais, ou mesmo guardas prisionais, como se tem percebido pelos casos recentes).

Segundo, deve ainda distinguir-se nesta matéria o plano da preparação pessoal e da responsabilidade cívica. No caso de Portugal, os cidadãos em geral (e, por exemplo, os caçadores e os coleccionadores de armas antigas em particular) têm sido tratados com uma quase total indiferença pelo Governo. Os seus problemas são pouco compreendidos, e a burocracia para se obter uma licença de uso e porte de arma chega a ser quase dez vezes superior a outros países da União Europeia. Acresce que os actuais responsáveis do Ministério da Administração Interna demoraram quatro anos (de 2006 a 2010) entre a publicação da Lei das Armas e a realização do primeiro curso de formação técnica e cívica para uso e porte de arma; uma situação impossível de ocorrer em democracias avançadas como a espanhola, francesa, suíça ou finlandesa.

Por fim, importa ainda clarificar a questão estatística. Na verdade, e quando se analisam de modo objectivo e científico os Estudos acerca da relação entre o porte de arma e o direito a usá-la pelos cidadãos e a redução da criminalidade, ressaltam duas conclusões: as percentagens de cidadãos feridos depois de exibirem uma arma não ultrapassam, em média, os 5%, e nos países onde o porte de arma e o direito a usá-la pelos cidadãos passaram a ser permitidos de modo mais universal a criminalidade violenta desceu na ordem dos 7%.

São, portanto, resultados que devem fazer-nos pensar. Um ponto de partida para se poder fazer uma análise séria e - repito - sem reserva mental, à questão do direito a transportar e a usar uma arma. Sem recorrer a

uma outra, essa sim bem mais perigosa: a da demagogia.

[1] Texto originalmente publicado no Jornal Diário de Notícias de 21 Janeiro 2011.

[2] Professor Universitário.

Documento impresso do site jornaldefesa.com.pt em 2012/9/27